

LEI MUNICIPAL Nº 579/2021

EMENTA: ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 316/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 316/2010 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 117 -.....

§ 2º -.....


XIV – Veículo automotor acoplado de guindaste com cesto aéreo de mobilidade e demais equipamentos acessórios para manutenção da rede elétrica de iluminação pública.

XV – Veículos automotores, motos, triciclos e similares para fiscalização e apoio da iluminação pública.

XVI – Outros equipamentos necessários à manutenção e aperfeiçoamento do sistema.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 02 de junho de 2021.



Isaias Honorato Da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

